

## **CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2023 – DG-DE-COEX**

### **Chamada Pública Interna para o Comitê de Extensão**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Santarém, através da Coordenação de Extensão (COEX), torna pública a Chamada Pública Interna para composição do Comitê de Extensão do Campus, a fim de assessorar a Coordenação de Extensão no desenvolvimento das Atividades de Extensão nos períodos acadêmicos 2023/1 e 2023/2.

#### **1. DO AMPARO LEGAL**

A presente chamada pública interna encontra-se em consonância com os seguintes normativos:

- 1.1.** Resolução nº 174/2017–CONSUP, que estabelece os fundamentos, os princípios e as diretrizes para as atividades de extensão do IFPA.
- 1.2.** Resolução nº 779/2022-CONSUP, que regulamenta a distribuição das atividades na jornada de trabalho dos servidores da carreira EBTT.
- 1.3.** Instrução Normativa nº 01/2022-PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP, que instrui e normatiza o Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório de Atividades Desenvolvidas (RAD).

#### **2. DAS ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO**

São 08 (oito) as Áreas Temáticas de Extensão descritas nesta Chamada pública interna, e seguem o que está definido, segundo a Resolução Nº 174/2017-CONSUP de 25 de abril de 2017.

**2.1.** Comunicação: Comunicação social; Mídia comunitária; Comunicação escrita e eletrônica; Produção e difusão de material educativo; Televisão universitária; Rádio universitária; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; Cooperação interinstitucional e Cooperação internacional na área.

**2.2. Arte, Cultura e Esporte:** Desenvolvimento de cultura; Cultura, memória e patrimônio; Cultura e memória social; cultura e sociedade; Folclore, artesanato e tradições culturais; Produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; Produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; Produção cultural e artística nas áreas de música e dança; produção teatral e circense; Capacitação de gestores e políticas públicas no setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Cultura e memória social e ações de apoio e incentivo ao esporte.

**2.3. Direitos Humanos e Justiça:** Assistência jurídica; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Direitos de grupos sociais; Organizações populares; questão agrária.

**2.4. Educação:** Educação básica; Educação e cidadania; Educação à distância; Educação continuada; educação de jovens e adultos; Educação especial; Educação infantil; Ensino fundamental; ensino médio; Incentivo à leitura; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em educação; Capacitação em língua estrangeira, visando, principalmente, a mobilidade acadêmica de servidores através participação em testes de proficiência internacional e centro de língua; Cooperação interinstitucional e internacional na área.

**2.5. Meio Ambiente:** Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental na área, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.

**2.6. Saúde:** Promoção à saúde e qualificação de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de

recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

**2.7. Tecnologia e Produção:** Transferência de tecnologias apropriadas; Empreendedorismo; Empresas juniores; inovação tecnológica; Polos tecnológicos; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas de ciências e tecnologia; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Direitos de propriedade e patentes.

**2.8. Trabalho:** Reforma agrária e trabalho rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Educação profissional; Organização popular para o trabalho; Cooperativas populares; Questão agrária; Saúde e segurança no trabalho; Trabalho infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

A presente chamada pública interna destina-se a servidores pertencentes ao:

**3.1.** Plano de Cargos e Carreiras de Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), do Quadro Permanente ou Substituto do IFPA Campus Santarém;

**3.2.** Plano de Cargos e Carreiras dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE), do Quadro Permanente do IFPA Campus Santarém.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

Os membros do Comitê de Extensão terão as seguintes atribuições:

**4.1.** Assessorar a Coordenação de Extensão nas questões extensionistas.

**4.2.** Colaborar na criação e aperfeiçoamento das normas, regulamentações, formulários e editais de extensão, em conformidade com a legislação pertinente.

**4.3.** Analisar as propostas de Atividades de Extensão protocolados no campus, bem como no âmbito dos Editais internos, quando houver, emitindo parecer correspondente, considerando os quesitos de avaliação.

**4.3.1.** O parecer deverá ser apresentado de modo claro e explícito, sobre a recomendação ou não da atividade, seguindo os critérios adotados pela Coordenação de Extensão do Campus Santarém, e também conforme Editais, quando houver, nos períodos acadêmicos 2023/1 e 2023/2

**4.3.2.** Sempre que for possível, e pertinente, o parecer deve sugerir modificações e/ou aperfeiçoamentos que possam colaborar para viabilizar ou melhorar a proposta de Atividade de Extensão que está sendo avaliada.

**4.4.** Avaliar os Relatórios Parciais e Finais das Atividades de Extensão avaliadas, aprovadas e executadas no IFPA Campus Santarém, emitindo parecer sobre as atividades executadas a fim de emissão de certificação. E quando for o caso, a emissão de relatórios em formulários próprios da Coordenação de Extensão, sobre as atividades executadas.

## **5. DAS PROIBIÇÕES**

**5.1.** Os membros do Comitê de Extensão do IFPA Campus Santarém não poderão submeter propostas de Atividades de Extensão, e realizar a análise das mesmas, passando a análise da proposta para outro membro do comitê, no período de validade deste edital e da portaria de designação emitida pela Direção Geral.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições poderão ser realizadas mediante o preenchimento do Anexo I, no período de 11/02/2023 a 24/02/2023, cujo Formulário encontra-se disponível no endereço eletrônico

<https://forms.gle/hakuMmHkzUvYKJuTA>

**6.2.** Quando do preenchimento do Formulário do Anexo I, o interessado deverá selecionar até **3 (três)** das Áreas Temáticas constantes **no Item 2**, considerando sua formação acadêmica e atuação profissional.

## 7. DO RESULTADO

**7.1.** As inscrições deferidas serão homologadas pela Coordenação de Extensão e publicadas em 01/03/2023.

**7.2.** Após a publicação das inscrições homologadas, será solicitada a emissão da portaria do Comitê de Extensão do IFPA Campus Santarém, nos termos do Item 8.

## 8. DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

Os membros do Comitê de Extensão do IFPA Campus Santarém terão o reconhecimento institucional nos seguintes termos:

**8.1.** Nomeação por Portaria da Direção Geral.

**8.2.** Farão jus a 04 (quatro) horas semanais para desenvolvimentos das atribuições inerentes ao Comitê de Extensão.

**8.3.** Ao término do Período Letivo de vigência da presente chamada, receberão Certificação emitida pela Coordenação de Extensão (COEX), na qual constará o período de efetiva atuação

quanto as atividades efetivamente acompanhadas junto ao Comitê de Extensão, com suas respectivas Cargas Horárias, no(s) período(s) letivo(s) de 2023/1 e 2023/2.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Ao se inscrever para compor o Comitê de Extensão do IFPA Campus Santarém o servidor declara estar ciente dos termos desta chamada pública interna e respeita na íntegra as suas disposições.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Direção de Ensino, em consonância com a legislação pertinente.

## **10. DOS ANEXOS**

10.1. Inscrição

Anexo I – Formulário de Inscrição

(Preencha diretamente no endereço eletrônico <https://forms.gle/hakuMmHkzUvYKJuTA> )

Santarém, 09 de fevereiro de 2023.

**CEMYRA DINIZ NASCIMENTO**

Coordenação de Extensão  
IFPA – Campus Santarém  
Port. 1.264/2019 - GAB

**ADRIANO ARAÚJO DA SILVA**

Diretor Geral Substituto  
IFPA – Campus Santarém  
Port. 1.232/2022 – GAB – D.O.U de  
06.08.2022

## CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2023 – DG-DE-COEX

### Chamada Pública Interna para o Comitê de Extensão

#### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Este formulário deve ser preenchido diretamente no endereço  
<https://forms.gle/hakuMmHkzUvYKJuTA>

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO

<b>NOME COMPLETO DO SERVIDOR</b>		
<b>SIAPE</b>	<b>EMAIL</b>	
<b>CATEGORIA DO SERVIDOR</b>		
DOCENTE ( )	TAE ( )	
<b>QUADRO</b>		
PERMANENTE ( )	TEMPORÁRIO ( )	
<b>REGIME DE TRABALHO</b>		
20 H ( )	40 H ( )	DE ( )
<b>TITULAÇÃO</b>		
GRADUAÇÃO ( )	ESPECIALISTA ( )	
MESTRADO ( )	DOUTORADO ( )	

#### 2 - DEPARTAMENTO/COLEGIADO/UNIDADE A QUE PERTENCE O PROPONENTE

AGRONOMIA ( )	AGROPECUÁRIA ( )
AQUICULTURA ( )	EDIFICAÇÕES ( )

EDUCAÇÃO DO CAMPO ( )	ENGENHARIA ( )
GUIA DE TURISMO ( )	HOSPEDAGEM ( )
INFORMÁTICA ( )	SANEAMENTO ( )
Outro:	

### 3 - ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

Assinale até **03 (três) Áreas**, considerando sua formação e experiência

ARTE, CULTURA E ESPORTE ( )	COMUNICAÇÃO ( )
DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA ( )	EDUCAÇÃO ( )
MEIO AMBIENTE ( )	SAÚDE ( )
TECNOLOGIA E PRODUÇÃO ( )	TRABALHO ( )
MULTIDISCIPLINAR ( )	

Local	Data	Assinatura do Proponente